



EDITAL DAEC/PREX/UESPI Nº 17/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para o **empréstimo de tablet do Programa Auxílio Inclusão Digital (Modalidade Empréstimo de Equipamento)**, para atender **discentes pertencentes aos Campi Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Inclusão Digital é um benefício de caráter emergencial que tem a finalidade de assegurar a inclusão digital de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuam ou tenham baixa qualidade de acesso à internet, bem como para aqueles que não dispõem de equipamentos para a adequada participação e acompanhamento das atividades acadêmicas não presenciais.

1.2 A Seleção será destinada aos discentes de cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, regularmente matriculados em componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que estão sendo ofertados de forma não presencial.

1.3 Os discentes devem estar em situação de vulnerabilidade social e comprovarem renda *per capita* mensal de até meio Salário Mínimo ou renda familiar mensal de até três Salários Mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 O Auxílio Inclusão Digital Modalidade **Empréstimo de Equipamento** consiste na cessão de direito de uso de equipamento do tipo *tablet*, por meio do empréstimo, enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais e a manutenção das atividades não presenciais;

1.5 O Auxílio Inclusão Digital Modalidade Tablet não poderá ser acumulado com vínculo empregatício.

1.7 O Processo Seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



1.8 A Seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.9 O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.10 A inexistência das declarações e/ou inconsistências de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção.

1.11 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, enquanto perdurar as atividades acadêmicas não presenciais.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do Processo Seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizados 1000 (mil) *tablets* para discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) *Campus* da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/CENTRO		
CAMPUS	MUNICÍPIO	VAGAS
Rio Marataoan	Barras	25
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	50
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	50
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	50
Dra. Josefina Demes	Floriano	125
Possidônio Queiroz	Oeiras	75
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	125
Prof. Barros Araújo	Picos	125
Prof. Antônio Giovani Sousa	Piripiri	75
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	50
Clóvis Moura	Teresina	75
Poeta Torquato Neto	Teresina	125
Campus de Uruçuí	Uruçuí	50

2.2 Em caso de não preenchimento a vaga poderá ser realocada para outro *Campus* com maior demanda de inscrição.





3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 Primeira Etapa: da inscrição

- a) As inscrições serão realizadas no período de **01 a 11 de outubro de 2020**, mediante o envio da documentação **digitalizada** requerida neste Edital para o e-mail auxilioinclusaodigital@prex.uespi.br.
- b) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.
- c) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.
- d) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.2 Segunda Etapa: da Seleção

O processo de Seleção constará de:

- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica
- c) Entrevista Social (*on-line*, caso necessário).

3.3 O processo de Seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário, obedecendo as medidas autorizadas para contato nesse período) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Ser aluno de cursos presenciais de graduação da UESPI;
- b) Estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas que estão sendo ofertadas de forma não presencial;
- c) Declarar não possuir acesso à internet e/ou baixa qualidade para o desenvolvimento das atividades não presenciais;



- d) Declarar não possuir equipamento para o desenvolvimento das atividades não presenciais;
- e) Possuir renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração de vínculo atualizada;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Cópias de comprovantes de residência:

a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados;

b) Recibo ou contrato de locação de imóvel, caso resida de **aluguel**;

c) Comprovante de pagamento da taxa de manutenção, caso resida em **moradia estudantil**.

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

a) Trabalho formal: **contracheque** referente ao mês de **agosto** de 2020;

b) Trabalho informal: Declaração constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO IV).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de **Programas Sociais** (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 Cabe ao discente, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do *Campus*, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.3 Caso seja constatado que o discente não esteja acompanhando as atividades regularmente, seu benefício será automaticamente cancelado.

6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



durante ou após o Processo Seletivo.

6.5 A entrega do equipamento será por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

6.6 Ao receber o equipamento, o discente assume total responsabilidade sobre a sua posse, sendo o responsável pelo uso adequado e guarda, devendo comunicar imediatamente à PREX qualquer ocorrência que impossibilite o uso.

6.7 Não haverá reposição do dispositivo pessoal de informática recebido em nenhuma hipótese. Em caso de dano, perda ou roubo, é de inteira responsabilidade do discente ou de seu responsável legal comunicar à PREX para efetivar a baixa do equipamento em seu nome, sem ônus para a UESPI.

6.8 Encerrado o período letivo de 2020 o discente deverá devolver o equipamento imediatamente, recebendo comprovante de quitação.

6.9 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI www.uespi.br/site

8 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

O candidato, quando convocado, deverá disponibilizar à PREX ou à Direção do *Campus* informações necessárias para a assinatura do Termo de Responsabilidade, sob pena de perda da vaga.

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Inscrições	01 a 08/10
Análise Socioeconômica	Até 15/10
Resultado Preliminar	16/10
Recurso	17 e 18/10
Resultado Final	19/10

Teresina, 28 de setembro de 2020.


Prof. Ma. Lisiane Ribeiro Caminha Vilanova
Pró-reitora de extensão, assuntos Estudantis
e Comunitários - PREX, em exercício
Matrícula: 103043-4





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO
INCLUSÃO DIGITAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Inclusão Digital da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 17/2020 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de Seleção.

_____, _____ de _____ de _____.

Candidato (a)

Matrícula





ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

_____ Nº _____ CEP _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____

BLOCO ___ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

ANO DE INGRESSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO _____

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM () NÃO ()

1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

A) FONTES DE RENDIMENTOS

() ESTÁGIO R\$ _____

() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____

() MONITORIA R\$ _____

() MESADA R\$ _____

() PENSÃO R\$ _____





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



() OUTRAS _____ R\$ _____

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

() PRÓPRIA

() ALUGADA VALOR TOTAL _____ VALOR INDIVIDUAL _____

() CEDIDA

() COM PARENTES OU AMIGOS

() MORADIA ESTUDANTIL VALOR TOTAL _____ VALOR INDIVIDUAL _____

() OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

() VEÍCULO PRÓPRIO

() TRANSPORTE COLETIVO

() OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI _____

PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

NOME DA MÃE _____

PROFISSÃO _____

RENDA MENSAL _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

POSSUI IRMÃOS?

() NÃO () SIM QUANTOS? _____

OUTRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO NÚCLEO FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA
SUA MANUTENÇÃO





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



GRAU DE PARENTESCO _____

PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

() IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

() IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____

() IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ _____

() IMÓVEL CEDIDO

() IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

() IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____

() TERRENO

() VEÍCULO

() OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

() SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

_____ VALOR R\$ _____

_____ VALOR R\$ _____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

() NÃO

() SIM QUAL(IS)? _____

GRAU DE PARENTESCO _____





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, domiciliado à
Rua/Av. _____,
nº _____, complemento _____,
bairro _____, município _____, declaro,
junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, que:
* (Assinalar a opção que se encaixa à sua situação)

- Não possuo acesso à internet;
 Possuo internet de baixa qualidade para o desenvolvimento das atividades não presenciais;
 Não possuo equipamento para o desenvolvimento das atividades não presenciais.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. Assino a presente declaração responsabilizando-me pelo seu conteúdo e estou ciente da responsabilização administrativa, civil e penal, por qualquer informação ou documentação falsa.

_____, ____ de _____ de 2020.

Candidato(a)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, domiciliado à
Rua/Av. _____
, nº _____, complemento _____,
bairro _____, município _____,
declaro, junto a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, exercer informalmente a profissão de
_____, recebendo salário ou renda média mensal de
R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante